

CURSO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_ (nome completo)

Para efeitos exclusivos de candidatura ao IUCS-CESPU e ao IPSN-CESPU, o/a supra identificado/a, titular de \_\_\_\_\_  
(tipo de doc. de identificação) com o n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com  
nacionalidade \_\_\_\_\_, declara para efeitos do disposto no DL n.º 36/2014, 10-03, na sua atual redação, e **SOB**

**COMPROMISSO DE HONRA** que (selecionar uma opção):

1. **NACIONALIDADE** tem também a seguinte nacionalidade de um Estado membro da União Europeia (EU) ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, (adiante EEE) \_\_\_\_\_, conforme cópia do passaporte que anexa (obrigatório)

(INFO. DOS SERVIÇOS: ENTREGUE SIM NÃO)

2. **RESIDÊNCIA** reside legalmente em Portugal  
reside legalmente com os/as seus/as pais/mães, que têm nacionalidade extracomunitária  
há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de \_\_\_\_\_, ano em que pretende ingressar no ensino superior na CESPU <sup>1,2</sup>, que comprova, anexando (obrigatório):

Documento da AIMA sobre tempo de residência em Portugal ou

Visto ou

Título/Cartão de residência (atual e cópia dos anteriores, se o atual tiver menção de "renovação") ou

Declaração de entrada (com data inferior a 2 dois anos face à data de referência)

(INFO. DOS SERVIÇOS: ENTREGUE SIM NÃO)

Requer a entrega do documento atrás assinalado no prazo de \_\_\_\_ dias até ao ato da matrícula.

3. **FAMILIAR** é familiar de portugueses/as ou de nacionais de um estado-membro da UE, independentemente da sua nacionalidade; ou seja (selecionar uma opção):

i) é cônjuge de cidadão/ã da UE;

ii) é parceiro/a de cidadão/ã da UE, com quem vive em união de facto constituída nos termos da lei ou com quem mantém uma relação permanente, certificada por entidade competente do Estado membro onde reside.

iii) tendo menos de 21 anos, na presente data, é descendente direto/a de cidadão/ã da UE/do/a respetivo/a cônjuge ou parceiro/a na aceção de ii).

iv) tendo mais de 21 anos, na presente data, está a cargo de cidadão/ã da UE/do/a respetivo/a cônjuge ou parceiro/a na aceção de ii);

v) é ascendente direto/a a cargo de cidadão/ã da União/do/a respetivo/a cônjuge ou parceiro/a na aceção de ii).

4. **ESTATUTO DE IGUALDADE** é beneficiário/a, em 1 de janeiro de \_\_\_\_\_, ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

**MAIS DECLARA TOMAR CONHECIMENTO QUE FALSAS DECLARAÇÕES SOBRE OS REFERIDOS ENQUADRAMENTOS DETERMINAM A ANULAÇÃO DA CANDIDATURA E MATRÍCULA, INDEPENDENTEMENTE DE QUANDO VIEREM A SER DETETADAS E SEM PREJÚZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL QUE POSSAM IMPORTAR.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o/a candidato/a: \_\_\_\_\_ (assinatura)

**ESTADOS MEMBROS DA UE**

**EEE<sup>3</sup>**

Alemanha	Bulgária	Dinamarca	Espanha	França	Hungria	Lituânia	Países Baixos	Suécia	Noruega
Áustria	Chipre	Eslováquia	Estónia	Grécia	Irlanda	Luxemburgo	Polónia	Chéquia	Listenstaine
Bélgica	Croácia	Eslovénia	Finlândia	Letónia	Itália	Malta	Portugal	Roménia	Islândia

<sup>1</sup> Nem reside legalmente com seu/a pai/mãe, que residem em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior.

<sup>2</sup> O tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva para os 2 anos de residência legal em Portugal durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal.

<sup>3</sup> Países que integram a UE e o EEE em março de 2025.